

21	cr. \$	1.264,04
22	cr. \$	1.303,51
23	cr. \$	1.343,03
24	cr. \$	1.382,54
25	cr. \$	1.422,00
26	cr. \$	1.461,54
27	cr. \$	1.501,03
28	cr. \$	1.540,52
29	cr. \$	1.580,03

Artigo 29:- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, oportunamente suplementadas, se necessário.

Artigo 30:- Os efeitos desta lei retroagirão a 12 de janeiro de 1975.

Artigo 40:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rumont  
aos 02 de dezembro de 1974.

— — —  
= Prefeito Municipal =

Lei nº 426

de 04 de dezembro de 1974.

"Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Rumont, para o exercício de 1975."

Dr. Eduardo Luiz Louzato, Prefeito Municipal de Rumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:—

Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de 28 de novembro de 1974, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º:- O Orçamento geral do Município de Almont, para o exercício financeiro de 1975, discrimina dos pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a despesa em Cr.\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros).

Artigo 2º:- A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 3 e de acordo com os seguintes desdobramentos:-

1- Receitas Correntes

1.1- Receita Tributária . . . . .	Cr.\$	96.800,00
1.2- Receita Patrimonial . . . . .	Cr.\$	200,00
1.3- Receita Industrial . . . . .	Cr.\$	31.000,00
1.4- Transferências correntes . . . . .	Cr.\$	819.500,00
1.5- Receitas Diversas . . . . .	Cr.\$	17.000,00
Sub-Total . . . . .	Cr.\$	964.500,00

2- Receitas de Capital

2.2- Operações de Crédito . . . . .	Cr.\$	600,00
2.3- Alienação de Bens e Imóveis . . . . .	Cr.\$	600,00
2.5- Transferências de Capital . . . . .	Cr.\$	134.300,00
Total da Receita . . . . .	Cr.\$	1.100.000,00

Artigo 3º:- A despesa será realizada na forma especificada no anexo nº 4, conforme o seguinte desdobramento:-

Governo e Administração Geral . . . . .	Cr.\$	197.151,00
Administração Financeira . . . . .	Cr.\$	73.064,00
Viação, Transportes e Comunicações . . . . .	Cr.\$	165.237,00
Educação e Cultura . . . . .	Cr.\$	112.600,00
Saúde . . . . .	Cr.\$	98.400,00
Bem-Estar Social . . . . .	Cr.\$	103.000,00

Serviços Urbanos . . . . .	Cr. \$	350.548,00
<u>Total da despesa . . . . .</u>		Cr. \$ 1.100.000,00

Artigo 4º: - Licença o Executivo autorizado a:-

I - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (Artigo 67 da Constituição Federal);

II - prover a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), de cada dotação da despesa, observado o disposto dos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1974;

III - realizar transferências de verbas observadas a legislação vigente.

Artigo 5º: - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Almont  
aos 04 de dezembro de 1974.

\_\_\_\_\_  
= Prefeito Municipal =

Lei nº 427

de 04 de dezembro de 1974.

Aprova o orçamento Plurianual  
de Investimentos do Município  
de Almont para o triênio  
1975/1977.

Mr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Almont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou